



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente:			
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC			
C.N.P.J: 04.312.401/0001-38			
Endereço: Rua Bento Maciel, nº 02 – Conjunto Celetramazon – Adrianópolis			
Cidade: Manaus	U.F.: AM	CEP: 69057-350	Telefone: (092) 98484-1446

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de lâmpadas tipo LED, para atender as necessidades do PAC Leste e demais unidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição conforme mencionado no Despacho nº 002/2025-DEADM/SEJUSC. Cumpre ressaltar que, a utilização de lâmpadas LED é uma medida essencial para garantir a eficiência e a sustentabilidade, considerando a redução significativa no consumo de energia elétrica, contribuindo diretamente para a diminuição da emissão de carbono, alinhando-se às metas globais de sustentabilidade e preservação ambiental. Além disso, essa economia de energia resulta em redução de custos operacionais a longo prazo, permitindo que os recursos financeiros. Além disso, possuem maior durabilidade e exigem menor manutenção em comparação às lâmpadas tradicionais. Isso significa menos interrupções nos serviços devido à necessidade de trocas frequentes de lâmpadas.

A iluminação LED melhora a estética e a harmonização do ambiente, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e visitantes. Um

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

ambiente bem iluminado e harmonioso pode influenciar positivamente o bem-estar e a satisfação dos cidadãos e servidores desta SEJUSC.

4. FUNDAMENTAÇÃO

Está observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 47.133/2023, além das especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este termo visa a aquisição de lâmpadas led para atender as necessidades desta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania que consta no Plano de Contratações Anual, conforme inciso I do art. 56 do Decreto estadual, nº 47.133/2023.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A presente aquisição dar-se-á pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE, os termos artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, combinado com o artigo 157, do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

6.2 E o julgamento das propostas deverá ser de MENOR PREÇO POR ITEM.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos de forma única, após o recebimento da Nota de Empenho, devendo estar acompanhado da Nota Fiscal, no recebimento será realizada a análise pela comissão de recebimento desta SEJUSC, onde será verificado se o objeto entregue está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

- 7.2** Em caso de necessidade de prorrogação do PRAZO DE ENTREGA do objeto deste processo, deverá ser protocolado junto à esta SEJUSC em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo, com as devidas comprovações documentais da necessidade.
- 7.3 Local de entrega:** A entrega será realizada na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, localizado na rua Comendador Clementino, 566 - Centro na cidade de Manaus/AM, de segunda feira a sexta feira, nos horários das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, e será considerada como recusa formal a falta de entrega no prazo estabelecido.
- 7.4** Caso a CONTRATADA necessite ultrapassar do horário estabelecido pela CONTRATANTE, todas as despesas e encargos com pessoal ficarão à sua conta exclusiva, em concordância e conveniência entre as partes, mas visando sempre o melhor interesse da CONTRATANTE, os prazos e horários de prestação de serviço poderão ser alterados.
- 7.5** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade;
- 7.6** Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas neste Termo de Referência e respectiva Nota de Empenho;
- 7.7** O item que não for aceito em função de NÃO CONFORMIDADE deverá ser substituído, sem ônus para esta Secretaria, imediatamente, sob pena de multa.
- 7.8** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

8. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ID (132396) LUMINÁRIA LED, Tipo: de Sobrepor; Modelo: luminária completa com lâmpada de Led; Aplicação: escritório, área de serviço, banheiro, cozinha; 18W, bivolt, 6500K, Painel Quadrado.	UNID	100	R\$ XXX	R\$ XXX

O valor total estimado está orçado em **R\$ XXX (XXX)**. A SEJUSC efetuará o pagamento de forma única e global, através de Nota de Empenho.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 Justificativa da qualificação Técnica (Art. 18, inciso IX, da LEI 14.133/2021).

Visa avaliar a capacidade do LICITANTE em executar de forma técnica e adequada do objeto as habilitações conforme suas especificações, bem como agrupar as habilitações e experiência na área cujo se interessa a aquisição, sendo imprescindível para assegurar o mínimo de segurança quanto a idoneidade dos proponentes.

9.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

9.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

9.4 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

9.5 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 As garantias dos produtos seguirão de acordo com as especificações de seus respectivos fabricantes, contemplando garantias contra defeitos de fábrica de 6 (seis) meses. Os prazos de que tratam este item serão contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 Durante o prazo de garantia e quando comprovado defeito de fabricação, a empresa vencedora deverá arcar sem ônus para o adquirente, substituir ou reparar o item deixando-o em perfeitas condições de uso.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir todas as obrigações estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, que deve conter as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sempre via e expressa anuência da CONTRATANTE;



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

- 11.4** Substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, furo, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 11.5** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos;
- 11.6** As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;
- 11.7** Todos os custos de transporte, embalagem e quaisquer outras despesas inerentes à entrega dos equipamentos ficarão à cargo da CONTRATADA;
- 11.8** Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado do Amazonas deverá indicar um procurador ou representante em Manaus;
- 11.9** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.10** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou a substituição do mesmo será suportado exclusivamente pela CONTRATADA;
- 11.11** A garantia deverá ser 6 (seis) meses a contar da data de entrega;
- 11.12** As empresas que não cumprirem o estabelecido neste Termo de Referência sofrerão as sanções previstas na Lei n.º 14.133 de 01.04.21 e suas alterações.

12. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

- 12.1** Apresentar, juntamente com a Proposta, as Fichas Técnicas correspondentes aos itens mencionados neste Termo de Referência. As Fichas Técnicas devem abranger o layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa;

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

12.2 Cada ficha deve ser devidamente identificada com o número correspondente ao item mencionado neste Termo de Referência, incluindo a identificação da empresa (nome ou razão social), número de telefone e endereço;

12.3 A Ficha Técnica será avaliada pela SEJUSC para verificar se os produtos/materiais/fichas atendem aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente aos objetos;

13.2 Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;

13.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

13.4 Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste termo de Referência;

13.5 Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, à multa, juros ou correção monetária;

14.2 As Notas Fiscais/Faturas não aprovadas pela SEJUSC, por sua inexatidão, serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos da rejeição;



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

14.3 A devolução de Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SEJUSC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços;

14.4 O pagamento só será realizado após a comprovação, devidamente atualizada de regularidade da CONTRATADA para com:

- ✓ A Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- ✓ A Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, se houver e;
- ✓ A Fazenda Municipal, SEMEF: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ✓ A Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- ✓ A Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante, mediante a apresentação negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

14.5 A SEJUSC poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, no caso de descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada ao objeto deste Termo de Referência;

14.6 Para efetivação do processo de pagamento no Âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores deverão apresentar as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saída, conforme disposto na Lei 5.396 de 24 de fevereiro de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

15.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.11 A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 16.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 16.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas de defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratual constante neste Termo de Referência e das suas obrigações assumidas no contrato.
- 17.2** Fica vedado o reajuste do valor ofertado.



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 01.01.021101.000125/2025-90

18. PLANO DE APLICAÇÃO

Indicação da dotação orçamentária reservada para a aquisição:

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Global
14.422.3247.2262.0001	1.501.160	3390.30	R\$ XXX

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO	PERÍODO	VALOR
2025	Março	R\$ XXX

20. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133 de 01.04.21 e solicitamos a Ordenadora de Despesa a sua aprovação.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

ELABORADO POR:	AUTORIZADO POR:
(assinado digitalmente) IGOR LÔBO DE SOUZA Assessor de Compras – GCOMP	(assinado digitalmente) JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA Ordenadora de Despesas da SEJUSC